



DELIBERAÇÃO Nº 55/2023 – CEDCA/PR

Considerando a necessidade da retificação da Comissão de Seleção aprovada pela Deliberação nº 40/2021 – CEDCA/PR;

Considerando as deliberações nº 09 e 29/2023 – CEDCA/PR que instituíram a composição da Comissão de Seleção do Edital do Controle Social nº 01/2022;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 14 de novembro de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Públicos instaurados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior direcionada ao Edital do Controle Social nº 01/2022, será formada pelos seguintes membros:

I – Rodrigo Bonfim – representante da Sociedade Civil pelo Hospital Pequeno Príncipe;

II – Adriano Roberto dos Santos – representante da Sociedade Civil pela Associação Antônio e Marcos Cavanis;

III – Luciana Mara Finger - servidora efetiva, representante governamental pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJU;

V – Desirré Barbosa Santiago - , representante governamental pela Casa Civil;

VI – Presidente: Juliana Muller Sabbag – representante governamental pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/ Coordenação da Política da Criança e do Adolescente.



Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

Art. 4º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 5º Poderá o CEDCA/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

Art. 6º Fica revoga a deliberação nº 09/2023 – CEDCA/PR
(*Redação dada pela Errata nº 02/2023 – CEDCA/PR – Dioe nº 11550 de 28/11/2023*).

Art.7º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Juliana Muller Sabbag
Presidente AD HOC do CEDCA/PR



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção recomposta pela Deliberação xxxxxxxx do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Paraná por meio do Edital _____ / _____, publicado em _____ de _____ de _____.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome

RG

CPF